



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

**CARLOS PEREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, BAIXA O SEGUINTE:**

## **ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 001, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Declara facultativo o ponto nas dependências da Câmara Municipal de Taboão da Serra, nos dias 03, 04 e 05 de março do corrente exercício, em decorrência das comemorações do Carnaval.

Registre-se que o ponto facultativo em referência constituirá horas a favor da Câmara Municipal, a serem compensadas oportunamente, em conformidade com a direção da Casa.

Ficam excetuados os serviços de segurança, que ocorrerão normalmente.

Câmara Municipal de Taboão da Serra, 03 de fevereiro de 2025.

**Carlos Pereira da Silva**  
**Presidente**

*Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supra.*